



Gestão:



EDITAL N° 02/2026

PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PRH-ANP-57/UnB

A Comissão Gestora do **Programa de Formação em Recursos Humanos em Bioenergia, Captura, Estocagem de Carbono e Transformação Digital da Universidade de Brasília (PRH-ANP-57-UnB)** torna pública a abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas de graduação, mestrado e doutorado, a serem financiadas com recursos provenientes de convênio 2025/03685-1 com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sob gestão financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). O presente Edital está em conformidade com as Normas da ANP, da FAPESP e da Universidade de Brasília (UnB).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PRH-ANP-57/UnB promove atividades de ensino, pesquisa e extensão, integrando estudantes de graduação e pós-graduação em projetos estratégicos alinhados às necessidades do setor de petróleo, gás natural e energia.

1.2 O processo seletivo mencionado no preâmbulo será regido pelo Edital nº 01/PRH-ANP/2025, Manual do Usuário do PRH-ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (versão 01/2025), bem como por este Edital e seus respectivos anexos.

1.3 Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo para atribuição de bolsas de graduação, mestrado e doutorado fornecidas pela FAPESP, em projeto conjunto com a ANP, dentro da cota relativa ao ano de 2026 do PRH-ANP-57/UnB.

1.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá desenvolver seu projeto de pesquisa em área de atuação específica do PRH-ANP-57/UnB, além de cursar o conjunto de disciplinas que definem a ênfase de formação do programa.

2. ÊNFASES DO PROGRAMA

2.1 Os projetos de pesquisa submetidos a este Edital devem, obrigatoriamente, estar vinculados a uma das duas ênfases do PRH-ANP-57/UnB:

- a) ***Bioenergia com Captura e Armazenamento de Carbono (BECCS)***: Capacitar estudantes em Bioenergia com Captura e Armazenamento de Carbono, abordando os processos de captura de CO_2 em plantas de produção de biocombustíveis ou de geração de energia elétrica a partir de biomassa, e seu subsequente armazenamento geológico. A linha tem como objetivo desenvolver competências para a análise crítica das vantagens, limitações e implicações técnicas, ambientais, econômicas e regulatórias desses processos, preparando profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a mitigação das mudanças climáticas. A ênfase BECCS é organizada em três áreas: Bioenergia, Captura e Armazenamento de CO_2 .
- b) ***Transformação Digital (TD)***: Capacitar estudantes em Transformação Digital, com foco na automação e otimização de processos nas indústrias de petróleo, gás, petroquímica e áreas correlatas, capacitando-os em Ciência de Dados, Inteligência Artificial, Controle Automático e Processamento de Sinais. A formação também proporciona conhecimentos específicos do setor de energia e incentiva a inovação e o empreendedorismo, de modo que os egressos atuem como agentes da transformação digital e apliquem seus conhecimentos de forma disruptiva nesses mercados.

3. DAS BOLSAS

3.1 Serão ofertadas 8 (oito) bolsas de graduação no valor inicial de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), com duração máxima de 24 meses.

3.2 Serão ofertadas 3 (três) bolsas de mestrado no valor inicial de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), com duração de até 24 meses, conforme prazo do programa de pós-graduação e usufruto prévio de bolsas de outras agências de fomento.

3.3 Serão ofertadas 1 (uma) bolsas de doutorado no valor inicial de R\$ 5.520,00 (cinco mil e vinte reais), com duração de até 48 meses, conforme prazo do programa de pós-graduação e usufruto prévio de bolsas de outras agências de fomento.

3.4 As bolsas de graduação e de pós-graduação serão distribuídas nas modalidades de Ampla Concorrência e de Políticas de Ações Afirmativas, conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Distribuição das bolsas de graduação e de pós-graduação objeto deste Edital

Nível	Modalidade	Quantidade de bolsas
Graduação	Ampla Concorrência	4
	Negros(as)	2
	Indígena	1
	Quilombola	1
Mestrado	Ampla Concorrência	1
	Negros(as)	1
	Indígena	1
	Quilombola	0
Doutorado	Ampla Concorrência	1
	Negros(as)	0
	Indígena	0
	Quilombola	0

3.5 A adesão a modalidade de Políticas de Ações Afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração na ficha de inscrição deste Edital (via sistema eletrônico).

3.5.1 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e quilombolas, o(a) candidato(a) que não tiver a sua autodeclaração confirmada, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.2 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas ou quilombolas concorrerão concomitantemente nas modalidades de Ampla Concorrência e de Política de Ações Afirmativas.

3.5.3 Os(as) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para aprovação dentro do número de vagas da Ampla Concorrência preencherão estas vagas, disponibilizando a reservada pela Política de Ações Afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.5.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas dentro de cada uma das ênfases temáticas e, quando aplicável, nas sua respectiva área, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.6 O(a) bolsista selecionado(a) no presente Edital terá sua bolsa outorgada somente após convalidação de sua indicação pela FAPESP, que considerará, entre outros itens, o bom desempenho acadêmico do(a) candidato(a), evidenciado pelo seu histórico escolar.

3.7 O(a) bolsista selecionado(a) no presente Edital terá direito ao uso de recursos financeiros para o desenvolvimento dos seus respectivos projetos de iniciação científica, bem como para a participação em atividades de campo ou eventos, oriundo da rubrica de taxa de bancada concedida pela ANP.

3.7.1 Os limites e critérios de aplicação dos recursos referidos no subitem 3.8 serão definidos, caso a caso, pelo Coordenador, pelo Pesquisador Visitante, pela Comissão Gestora e pelo Orientador.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS(AS) E ORIENTADORES

4.1 São elegíveis às bolsas de graduação os(as) candidatos(as) que:

- a) Estejam regularmente matriculados(as) em um dos cursos de graduação da Universidade de Brasília listados na Tabela 2.
- b) Estejam cursando, no mínimo, o 5º (quinto) período do seu curso de graduação, tendo atingido um percentual de integralização de, no mínimo, 60% (em carga horária).
- c) Possuam, no mínimo, 24 meses até a conclusão do curso de graduação, respeitado o tempo máximo de integralização curricular previsto no projeto pedagógico do respectivo curso.
- d) Não estejam recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional (Exemplos: CAPES, CNPQ, FAPDF, JICA, etc).
- e) Cumpram todos os requisitos estabelecidos no Manual do Usuário do PRH-ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (versão 01/2025).
- f) Estejam em conformidade com as normas e regulamentos da UnB.

Tabela 2: Cursos de Graduação da Universidade de Brasília elegíveis para bolsas de graduação do PRH-ANP-57/UnB.

	BECCS/ Bioenergia	BECCS/ Captura de CO ₂	BECCS/ Armazenamento de CO ₂	TD
Eng. Civil			X	
Eng. Ambiental			X	
Eng. Mecânica	X	X		X
Eng. Mecatrônica				X
Eng. Elétrica				X
Eng. Computação				X
Geologia			X	

4.1.1 O percentual de integralização da carga horária ao qual se refere a alínea "b" do subitem 4.1 é calculado levando-se em consideração a carga horária total do curso de graduação e a carga horária integralizada pelo(a) candidato(a).

4.1.2 O(a) candidato(a) que não atender aos requisitos estabelecidos no subitem 4.1 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2 São elegíveis às bolsas de pós-graduação os(as) candidatos(as) que:

- Estejam regularmente matriculados(as) em um dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília listados na Tabela 3.
- Não estejam recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional (Exemplos: CAPES, CNPQ, FAPDF, JICA, etc).
- Cumpram todos os requisitos estabelecidos no Manual do Usuário do PRH-ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (versão 01/2025).
- Estejam em conformidade com as normas e regulamentos da UnB.

4.2.1 O(a) candidato(a) que não atender aos requisitos estabelecidos no subitem 4.2 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Tabela 3: Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília elegíveis para bolsas de pós-graduação do PRH-ANP-57/UnB.

	BECCS/ Bioenergia	BECCS/ Captura de CO ₂	BECCS/ Armazenamento de CO ₂	TD
Programa de Pós-Graduação em Geotecnia (PPGG)			X	
Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPG)			X	
Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas (PCMEC)	X	X		X
Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos (PPMEC)		X		X
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)				X

4.3 São elegíveis para atuar como orientadores dos projetos de pesquisa dos(as) bolsistas exclusivamente os docentes cadastrados na equipe do PRH-ANP-57/UnB, considerando o departamento de vinculação, o programa de pós-graduação, as ênfases e, quando aplicável, as áreas correspondentes, conforme a lista a seguir:

1. Adriano Todorovic Fabro (ENM) (PCMEC) (TD)
2. Aline Souza de Paula (ENM) (PCMEC) (TD)
3. Daniel Muñoz Arboleda (ENM) (PPMEC) (TD)
4. Eugênio Libório Feitosa Fortaleza (ENM) (PCMEC/PPMEC) (TD)
5. Jones Yudi Mori Alves da Silva (ENM) (PPMEC) (TD)
6. José Oniram de Aquino Limaverde Filho (ENE) (PPGEE) (TD)
7. Antônio César Pinho Brasil Júnior (ENM) (PCMEC) (BECCS/Bionergia)
8. Edgar Amaral Silveira (ENM) (PCMEC) (BECCS/Bionergia)
9. Mário Benjamim Baptista de Siqueira (ENM) (PCMEC) (BECCS/Bionergia)
10. Simone Monteiro e Silva (ENM) (PCMEC) (BECCS/Bionergia)

11. Taygoara Felamingo de Oliveira (ENM) (PCMEC) (BECCS/Bionergia)
12. Alysson Martins Almeida Silva (ENM) (PCMEC/PPMEC) (BECCS/Captura CO_2)
13. Adriano Domingos dos Reis (IG) (PPG) (BECCS/Armazenamento de CO_2)
14. Carlos Jorge Abreu (IG) (BECCS/Armazenamento de CO_2)
15. Elton Luiz Dantas (IG) (PPG) (BECCS/Armazenamento de CO_2)
16. Guilherme de Oliveira Gonçalves (IG) (PPG) (BECCS/Armazenamento de CO_2)
17. Israel Lacerda de Araújo (IG) (PPG) (BECCS/Armazenamento de CO_2)
18. Lucieth Cruz Vieira (IG) (PPG) (BECCS/Armazenamento de CO_2)
19. Luiz Saturnino de Andrade (IG) (PPG) (BECCS/Armazenamento de CO_2)
20. Manoel Porfírio Cordão Neto (ENC) (PPGG) (BECCS/Armazenamento de CO_2)
21. Marcelo Peres Rocha (IG) (PPG) (BECCS/Armazenamento de CO_2)
22. Paola Ferreira Barbosa (IG) (PPG) (BECCS/Armazenamento de CO_2)
23. Roberto Ventura Santos (IG) (PPG) (BECCS/Armazenamento de CO_2)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.2 O(a) candidato(a) deve certificar-se de atender a todos os requisitos do Edital.

5.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o prazo previsto no cronograma do processo seletivo para a inscrição.

5.3.1 No caso de envio de mais de uma proposta pelo mesmo(a) candidato(a), será considerado o último envio, desde que dentro do prazo previsto para as inscrições no processo seletivo.



Gestão:



5.4 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição online.
- b) Enviar, em um único arquivo em formato PDF, os documentos listados a seguir, na sequência aqui definida:
 1. Cadastro de Pessoa Física/CPF (dispensável se constar no Documento de Identidade);
 2. Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo território nacional;
 3. Declaração de matrícula, ou documento equivalente, que comprove o vínculo ativo do(a) candidato(a) com seu curso de graduação ou com seu programa de pós-graduação;
 4. Histórico Escolar com o IRA atualizado (exclusivamente para o(a) candidato(a) à bolsa de graduação);
 5. *Curriculum Vitae* com documentos provatórios;
 6. Planilha de pontuação do *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a);
 7. Carta de Intenções.
 8. No caso de estrangeiros, cópia do visto de permanência no Brasil (compatível com a duração máxima da bolsa).

5.5 Os documentos listados no subitem 5.4, devem ser digitalizados em formato PDF e garantir a fácil visualização das informações contidas nos documentos.

5.6 Documentos anexados fora dos padrões estabelecidos no subitem 5.5 ou ilegíveis poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

5.7 O teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do interessado.

5.8 Caso a comissão avaliadora julgue necessário, poderão ser solicitados os documentos originais ou cópias autenticadas, para fins de validação dos documentos entregues digitalizados.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para uma das bolsas de graduação objeto deste Edital deverão, **sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo:**

- a) Dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento de seu projeto de pesquisa;
- b) Matricular-se, no mínimo, em 3 (três) disciplinas complementares de aperfeiçoamento, conforme o currículo definido pelo PRH-ANP-57/UnB para cada ênfase. A relação atualizada das disciplinas encontra-se no Anexo I deste Edital.
- c) Apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou uma publicação como um dos autores de trabalho completo, com no máximo três autores, em periódico científico com qualificação A1 ou A2, ou certificação equivalente, segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES, como produto de sua pesquisa no PRH-ANP-57/UnB no prazo máximo de 30 (trinta) meses do início de vigência de sua bolsa.
- d) Não exercer qualquer outra atividade remunerada durante a vigência da bolsa, exceto nos seguintes casos: (i) estágio em empresa do setor de petróleo ou energia, desde que previamente autorizado pelo coordenador do programa e pelo orientador; ou (ii) participação em projeto de pesquisa financiado com recursos da cláusula de PD&I da ANP, desde que sem recebimento de outra bolsa.

6.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para uma das bolsas de mestrado objeto deste Edital deverão, **sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo:**

- a) Dedicar no mínimo 40 (quarenta) horas semanais ao desenvolvimento de seu projeto de pesquisa;
- b) Matricular-se, no mínimo, em 3 (três) disciplinas complementares de aperfeiçoamento, conforme o currículo definido pelo PRH-ANP-57/UnB para cada ênfase. A relação atualizada das disciplinas encontra-se no Anexo I deste Edital.
- c) Elaborar uma Dissertação em uma das ênfases temáticas do PRH-ANP-57/UnB como produto de sua pesquisa no prazo máximo de 30 (trinta) meses do início de vigência de sua bolsa sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção.
- d) Não exercer qualquer outra atividade remunerada durante a vigência da bolsa, exceto nos seguintes casos: (i) estágio em empresa do setor de petróleo ou energia, desde que previamente autorizado pelo coordenador do programa e pelo orientador; ou (ii) participação

em projeto de pesquisa financiado com recursos da cláusula de PD&I da ANP, desde que sem recebimento de outra bolsa; ou (iii) atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, desde que previamente autorizado pelo coordenador do programa e pelo orientador

6.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para uma das bolsas de doutorado objeto deste Edital deverão, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo:

- a) Dedicar no mínimo 40 (quarenta) horas semanais ao desenvolvimento de seu projeto de pesquisa;
- b) Matricular-se, no mínimo, em 6 (seis) disciplinas complementares de aperfeiçoamento, conforme o currículo definido pelo PRH-ANP-57/UnB para cada ênfase. A relação atualizada das disciplinas encontra-se no Anexo I deste Edital.
- c) Elaborar uma Tese em uma das ênfases temáticas do PRH-ANP-57/UnB como produto de sua pesquisa no prazo máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses do início de vigência de sua bolsa sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção.
- d) Não exercer qualquer outra atividade remunerada durante a vigência da bolsa, exceto nos seguintes casos: (i) estágio em empresa do setor de petróleo ou energia, desde que previamente autorizado pelo coordenador do programa e pelo orientador; ou (ii) participação em projeto de pesquisa financiado com recursos da cláusula de PD&I da ANP, desde que sem recebimento de outra bolsa; ou (iii) atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, desde que previamente autorizado pelo coordenador do programa e pelo orientador

6.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para uma das bolsas objeto deste Edital deverão:

- a) Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em até 6 (seis) meses após a outorga de sua bolsa, o seu Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas;
- b) Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, até 60 (sessenta) dias após o término de sua bolsa no PRH-ANP, o Relatório Final do Bolsista e o produto de sua pesquisa no PRH-ANP, na modalidade escolhida;
- c) Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, Relatório Anual do Bolsista Estudante, no mês de referência em que completar 1 (um) ano de bolsa;
- d) Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades do projeto, por qualquer motivo;
- e) Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, nas datas previstas de entrega dos relatórios estabelecidos nas alíneas "b" e "c"; e
- f) Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH-ANP-57/UnB.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) bolsistas consistirá em duas etapas: i) Avaliação da elegibilidade e ii) Avaliação de mérito científico.

7.2 A avaliação de elegibilidade será realizada com base nos seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.
- b) Entrega da documentação exigida para inscrição, conforme disposto no subitem 5.4 deste Edital.

7.3 Para os(as) candidatos(as) às bolsas de graduação, a avaliação de mérito científico será realizada com base em 3 (três) indicadores:

- a) **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA):** Corresponde ao valor numérico do IRA do(a) candidato(a) em seu curso de graduação, calculado de acordo com a resolução da UnB vigente no momento da seleção.
- b) **Nota do *Curriculum Vitae* (NCV):** Corresponde ao valor numérico dos pontos obtidos na análise curricular, relativos à produção científica e à experiência profissional.
- c) **Nota da Carta de Intenções (NCI):** Corresponde ao valor numérico atribuído pela Comissão de Seleção à carta de intenções apresentada pelo(a) candidato(a).

7.4 Para os(as) candidatos(as) às bolsas de pós-graduação, a avaliação de mérito científico será realizada com base em 2 (dois) indicadores:

- a) **Nota do *Curriculum Vitae* (NCV):** Corresponde ao valor numérico dos pontos obtidos na análise curricular, relativos à produção científica e à experiência profissional.
- b) **Nota da Carta de Intenções (NCI):** Corresponde ao valor numérico atribuído pela Comissão de Seleção à carta de intenções apresentada pelo(a) candidato(a).

7.5 Os(As) candidatos(as) à bolsa de graduação com *IRA* inferior a 3,0 (três) pontos serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo.

7.6 A avaliação do *Curriculum Vitae* será conduzida pela Comissão de Seleção a ser designada pela Comissão Gestora do PRH-ANP-57/UnB.

7.6.1 A *NCV* do(a) candidato(a) à bolsa de graduação será atribuída conforme os critérios e limites estabelecidos na Tabela A.4 do Anexo II deste Edital.

7.6.2 A *NCV* do(a) candidato(a) à bolsa de pós-graduação será atribuída conforme os critérios e limites estabelecidos na Tabela A.5 do Anexo III deste Edital.

7.6.3 Todos os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem dos itens das respectivas tabelas, com indicação expressa do item a que se referem.

7.6.4 Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.

7.6.5 Cada documento apresentado será considerado para pontuação em apenas um item da respectiva tabela, não sendo admitida a atribuição de pontuação múltipla para o mesmo documento.

7.7 A avaliação da Carta de Intenções será conduzida pela Comissão de Seleção a ser designada pela Comissão Gestora do PRH-ANP-57/UnB.

7.7.1 Será atribuído à *NCI* de cada candidato(a) uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), distribuída conforme os seguintes aspectos:

- a) Planejamento para o cumprimento dos requisitos do programa, contemplando principalmente a realização das disciplinas do programa (20% da nota).
- b) Motivação para a realização de estudos no âmbito do PRH-ANP-57/UnB (15% da nota).
- c) Conhecimento sobre a área de pesquisa (10% da nota).
- d) Histórico de participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), incluindo iniciação científica, projetos de pesquisa, atividades voluntárias em laboratórios, grupos de pesquisa ou projetos vinculados à Cláusula de PD&I da ANP, conforme descrito pelo(a) candidato(a) na carta de intenção (20%).
- e) Experiência nas áreas fundamentais do programa (10% da nota).
- f) Aderência da proposta de projeto de estudo às linhas de pesquisa das ênfases vinculadas ao PRH-ANP-57/UnB. (20% da nota).
- g) Clareza, objetividade e organização das ideias apresentadas no texto (5% da nota).

7.7.2 Os(As) candidatos(as) que submeterem Cartas de Intenções que não se enquadrarem nas ênfases temáticas estabelecidas pelo PRH-ANP-57/UnB serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo.

7.7.3 Os(As) candidatos(as) que obtiverem *NCI* inferior a 7,0 (sete) pontos serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo.

7.7.4 Os(As) candidatos(as) que submeterem Cartas de Intenções com extensão superior a 1 (uma) página serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo.

7.8 A Nota Final (NF) dos(as) candidatos(as) às bolsas de graduação no processo seletivo será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{2 \cdot IRA + NCV + NCI}{3}$$

7.9 A Nota Final (NF) dos(as) candidatos(as) às bolsas de pós-graduação no processo seletivo será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{NCV + NCI}{2}$$

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate entre os(as) candidatos(as) às bolsas de graduação serão, na seguinte ordem:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico do(a) candidato(a) no seu curso de graduação.
- b) Pontuação obtida na avaliação do *Curriculum Vitae*.
- c) Pontuação obtida na avaliação da Carta de Intenções.

8.2 Os critérios de desempate entre os(as) candidatos(as) às bolsas de pós-graduação serão, na seguinte ordem:

- a) Pontuação obtida na avaliação do *Curriculum Vitae*.
- b) Pontuação obtida na avaliação da Carta de Intenções.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A relação dos(as) candidatos(as) elegíveis será divulgada na data especificada no cronograma, por meio de envio de mensagem eletrônica a todos(as) os(as) inscritos(as) no processo seletivo, e de publicação no site do PRH-ANP-57/UnB.

9.2 O resultado do processo seletivo será divulgado na data especificada no cronograma, por meio de envio de mensagem eletrônica a todos(as) os(as) inscritos(as) no processo seletivo e de publicação no site do PRH-ANP-57/UnB.

9.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão notificados(as) por meio de envio de mensagem eletrônica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, para fins de implementação das bolsas.

10. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

10.1 É facultado ao(à) candidato(a) não classificado(a) na etapa de avaliação de elegibilidade interpor recurso exclusivamente para correção de erro material claro e evidente ou para apresentação de documentação pendente. O prazo para interposição do recurso é de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da divulgação da relação dos(as) candidatos(as) elegíveis.

10.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, fundamentado, dirigido à Comissão Gestora do PRH-ANP-57/UnB e encaminhado exclusivamente para o e-mail prh57@unb.br com o título "Interposição de recurso referente ao EDITAL N° 02/2026 - PRH-ANP-57/UnB".

10.3 Serão automaticamente indeferidos recursos intempestivos.

10.4 Caberá à Comissão Gestora do PRH-ANP-57/UnB julgar os recursos em instância única.

10.5 A decisão sobre os recursos será enviada por mensagem eletrônica aos(às) interessados(as) em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas do término do prazo para interposição.

10.6 Em hipótese alguma será admitida revisão de recurso ou recurso de decisão de recurso.

10.7 Não caberá recurso contra o resultado da etapa de "Avaliação de mérito científico".

11. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA PREVISTA	EVENTO	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
5 de junho de 2026	Publicação do Edital	Disponível no site do PRH-ANP-57/UnB.
5 de junho à 14 de junho de 2026	Recebimento das inscrições	Preencher a Ficha de Inscrição online.
16 de junho de 2026	Divulgação do resultado preliminar da avaliação da elegibilidade	Disponível no site do PRH-ANP-57/UnB.
16 de junho de 2026	Avaliação pela Banca de Heteroidentificação	Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) que ainda não foram heteroidentificados(as) pela Universidade de Brasília devem se apresentar à Banca de Heteroidentificação organizada pela UnB em local a ser definido.
17 e 18 de junho de 2026	Interposição de recursos do resultado da avaliação da elegibilidade	Recursos serão aceitos exclusivamente por e-mail, enviados para prh57@unb.br.
19 de junho de 2026	Divulgação do resultado final da avaliação da elegibilidade	Disponível no site do PRH-ANP-57/UnB.
19 de junho de 2026	Divulgação da comissão de seleção	Disponível no site do PRH-ANP-57/UnB.
24 de junho de 2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Disponível no site do PRH-ANP-57/UnB.
25 e 26 de junho de 2026	Interposição de recursos do resultado preliminar do processo seletivo	Recursos serão aceitos exclusivamente por e-mail, enviados para prh57@unb.br.

28 de junho de 2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Disponível no site do PRH-ANP-57/UnB.
A partir de 29 de junho de 2026	Início do processo de implementação de bolsas	O(a) candidato(a) classificado(a) deve concluir o cadastro no Portal SAGE-FAPESP/, sob pena de cancelamento da concessão da bolsa.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Informações complementares sobre o Programa poderão ser obtidas no site do PRH-ANP-57/UnB ou através do e-mail prh57@unb.br.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Qualquer situação ocorrente que não seja prevista neste Edital, nem no contrato de outorga do projeto de Formação de Recursos Humanos, terá decisão soberana pela Comissão Gestora do PRH-ANP-57/UnB.

ANEXO I

Conjunto de Disciplinas que caracterizam as ênfases do PRH

Tabela A.1: Disciplina que contam para as duas ênfases TD e BECCS

Código	Nome da Disciplina
FTD0010	Empreendedorismo e Inovação
PCMEC3937	Energia e Ambiente
PPMEC0030	Fundamentos da Engenharia de Reservatório
PPMCE2011	Introdução à Exploração Offshore
PPMEC0211	Sistemas Bioinspirados Aplicados à Engenharia
PPMEC1984	Controle de Sistemas Mecânicos
PCMEC2158	Métodos Numéricos em Ciências Mecânicas

Tabela A.2: Disciplina que contam para a ênfase TD

Código	Nome da Disciplina
PPMEC0210	Planejamento e Controle da Produção na Indústria 4.0
PPMEC0070	Cibernética e Aprendizagem de Máquinas
PPMEC0232	Controle de Sistemas Offshore
PPMEC0080	Engenharia de Confiabilidade
PPGEE0026	Estimação e Filtragem
PPGI2221	Inteligência Artificial 1
PPGI3881	Inteligência Artificial 2
PPGEE3601	Processamento de Sinais
PCMEC0076	Processamento de Sinais e Sistemas Mecânicos Lineares
PPGEE2166	Processos Estocásticos
PPMEC3618	Sistemas Digitais para Automação ¹
PPMEC3616	Tópicos Avançados em Sistemas Mecatrônicos 2
PPGEE1956	Tópicos em Controle e Automação 1
PPGEE4035	Tópicos em Controle e Automação 2
PPMEC3617	Visão Computacional

Legenda

¹Disciplina ofertada exclusivamente aos cursos de graduação em Eng. Elétrica, Eng. Mecatrônica e Eng. de Computação, e aberta a todos os programas de pós-graduação.

Tabela A.3: Disciplina que contam para a ênfase BECCS

Código	Nome da Disciplina
PPGGAG3491	Análise Tectônica de Bacias Sedimentares ³
Nova	Caracterização de Materiais
PCMEC0084	Fundamentos de Sistemas Eólicos ¹
Nova	Geologia Aplicada à Bioenergia com Captura e Armazenamento de CO ₂ ³
PPGG3714	Geologia de Isótopos Estáveis
PPGEO0093	Geologia de Isótopos Radiogênicos
Nova	Materiais e Tecnologias para Captura de CO ₂
Nova	Métodos Numéricos em Geotecnia ¹
112861	Introdução à Geologia do Petróleo
319201	Caracterização Geológica/Geofísica de Reservatórios Petrolíferos
Nova	Poromecânica ³
PPGEO4003	Programação para Geociências ²
PCMEC0045	Sistemas de Aproveitamento de Energia Solar ¹
PPGEO2109	Técnicas Analíticas de Minerais e Rochas
Nova	Tecnologia de Produção de Combustíveis Líquidos Renováveis
Nova	Tecnologias de Conversão de Biomassa (Tópicos Especiais)
Nova	Tecnologia de Produção de Combustíveis líquidos renováveis de Combustíveis líquidos renováveis
PCMEC0192	Termodinâmica Clássica
PCMEC0144	Transferência de Calor Avançada

Legenda

¹Disciplina ofertada exclusivamente aos cursos de graduação em Eng. Ambiental, Eng. Civil e Eng. Mecânica, e aberta a todos os programas de pós-graduação.

²Disciplina ofertada exclusivamente ao curso de graduação em Geologia e aberta a todos os programas de pós-graduação.

³Disciplina ofertada exclusivamente aos cursos de graduação em Eng. Ambiental, Eng. Civil e Geologia, e aberta a todos os programas de pós-graduação.

ANEXO II

Avaliação do *Curriculum Vitae*
dos(as) candidatos(as) à bolsa de graduação

Tabela A.4: Pontos atribuídos ao *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) à bolsa de graduação por atividade

Item	Pontuação	Limite Máximo	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Monitoria	0,25 ponto/semestre	0,5 ponto		
Projeto de Iniciação Científica	0,5 ponto/ano	1,0 ponto		
Atividades Extra-Curriculares	0,25 ponto/semestre	0,5 ponto		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico	$\%M_P/100$	2 artigos		
Participação em projeto de pesquisa financiado com recursos da Cláusula de Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) da ANP ou do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação regulado pela ANEEL - Comprovado por meio de declaração da fundação de apoio	3,0 pontos	3,0 pontos		
Artigo completo publicado em congresso nacional e/ou internacional	0,5 ponto/artigo	1,5 ponto		
Estágios prévios nas ênfases temáticas do programa	0,5 ponto/ano	1,0 ponto		
Cursos extra-curriculares nas ênfases temáticas do programa	0,25 ponto/curso	0,5 ponto		

Registro de programa de computador	0,25 ponto/registro	0,5 ponto		
Depósitos de Patentes	0,50 ponto/depósito	0,5 ponto		
Patentes Concedidas	1,00 ponto/patente	1,0 ponto		
Patentes Licenciada	2,00 pontos/patente	4,0 pontos		
Total NCV				

Observação

1. Atividades Extra-Curriculares correspondem àquelas desenvolvidas no âmbito da Universidade ou Faculdade de caráter representativo, político, esportivo, etc, além de premiações ou de competições oficiais de caráter tecnológico.
2. A Nota do *Curriculum Vitae* (NCV) têm limite máximo de 10 pontos.

ANEXO III

Avaliação do *Curriculum Vitae*
dos(as) candidatos(as) à bolsa de pós-graduação

Tabela A.5: Pontos atribuídos ao *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) à bolsa de pós-graduação por atividade

Item	Pontuação	Limite Máximo	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
Artigo completo publicado ou aceito em periódico	$\%M_P/100$	2 artigos		
Artigo completo publicado em congresso nacional e/ou internacional	0,5 ponto/artigo	1,0 ponto		
Atuação em docência ou em estágio de docência	0,25 ponto/semestre	1,0 ponto		
Registro de programa de computador	0,25 ponto/registro	0,5 ponto		
Participação em projeto de pesquisa financiado com recursos da Cláusula de Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) da ANP ou do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação regulado pela ANEEL - Comprovado por meio de declaração da fundação de apoio	3,0 pontos	3,0 pontos		
Depósitos de Patentes	0,50 ponto/depósito	0,5 ponto		
Patentes Concedidas	1,00 ponto/patente	1,0 ponto		
Patentes Licenciada	2,00 pontos/patente	4,0 pontos		
Total NCV				



Gestão:



Observação

1. O M_P corresponde ao maior percentil do periódico na base SCOPUS.
2. A Nota do *Curriculum Vitae* (NCV) têm limite máximo de 10 pontos.